

LEI Nº 272

de 29 de dezembro de 1954.

**EXTINGUE O CARGO DE EXTRANUMERÁRIOS
MENSALISTAS, QUE SERVEM COMO ZELA-
DORES DE ESTRADAS.-**

**LUIZ M. TODESCHINI, Vice-prefeito Municipal de
Bento Gonçalves, em exercício.
FAÇO saber que o Pder Legislativo decretou e eu o
sanciono a Lei seguinte:**

**Art. 1º - Fica extinto o cargo de extra-
numerários mensalistas que servem, neste município
como zeladores de estradas.**

**Parágrafo Único - Os zeladores que, por
ventura, tenham adquirido estabilidade, serão -
aproveitados na forma prescrita por Lei.**

**Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a -
partir do dia 1º de janeiro de 1955, revogadas
as disposições em contrário.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 29 DE DEZEM-
BRO DE 1954.**

**(Ass.) Luiz M. Todeschini
Vice-prefeito, em exercício.**